



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais
Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio

PARECER

Espécie e número da proposição: Projeto de Lei nº 15/2026

Ementa: Parecer Jurídico que, Dispõe sobre atualização e revisão de vencimentos aos servidores públicos, efetivos, comissionados e temporários da Câmara Municipal de Santa Inês - Maranhão, e dá outras providências.

Autor : Poder Legislativo

Relatores : Wilberlei Doca Oliveira

1. RELATÓRIO

Estas *Comissões Permanentes*, órgão interno desta Casa, se destinam a examinar e emitir parecer a respeito das proposições objeto de discussão e votação do Plenário. O parecer deste colegiado serve para nortear o Plenário na votação das matérias, devendo informá-lo acerca da constitucionalidade e legalidade do assunto em pauta.

É o breve relatório.

2. DO CONTROLE PREVENTIVO DE CONSTITUCIONALIDADE.

O Projeto de Lei 15/2026, de autoria do Poder Legislativo, que Dispõe sobre atualização e revisão de vencimentos aos servidores públicos, efetivos, comissionados e temporários da Câmara Municipal de Santa Inês - Maranhão, e dá outras providências, não afronta nenhum dispositivo da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município.

3. VOTO DA RELATORIA.

Este projeto tem como finalidade primordial a atualização e revisão dos vencimentos dos servidores públicos desta Casa Legislativa, compreendendo os quadros efetivos, comissionados e temporários. A proposta consiste na aplicação de um reajuste de 10% sobre os valores base dos salários, dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e do



Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

**Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais
Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio**

Regimento Interno não foram afrontas na feitura do presente Projeto de Lei. Ressalta-se que as Leis são passíveis de alteração e revogação, conforme a necessidade de adequações legais.

Por isso o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei 15/2026.

4. PARECER DA COMISSÃO.

Tal reajuste no percentual de 10% busca compensar as perdas inflacionárias acumuladas nos últimos doze meses, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 2025, que registrou 4,26%, acrescido de um aumento real de 5,9%. A justificativa apresentada para tal medida reside na necessidade de manter o poder de compra dos trabalhadores e de valorizar o corpo funcional, elementos considerados essenciais para a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

Cumprir destacar que alguns cargos específicos, como Assistente Parlamentar (nas suas modalidades de nível II e III) e Agente de Portaria, terão seus vencimentos reajustados em conformidade com o valor do salário mínimo federal vigente.

As despesas que advirem da implementação desta lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias já consignadas no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2026 e períodos subsequentes, observando-se rigorosamente os limites e as diretrizes impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O projeto, de iniciativa da Mesa Diretora, estabelecerá sua vigência a partir da data de sua publicação, revogando expressamente a Lei nº 793, de 17 de dezembro de 2024, e quaisquer outras disposições legais que com ele se mostrem incompatíveis.

Diante deste quadro fático, a questão central a ser dirimida neste parecer reside na legalidade e na conformidade do Projeto de Lei nº 15/2026 com o ordenamento jurídico pátrio, em particular no que concerne à revisão salarial de servidores públicos, bem como às disposições relativas às finanças públicas e à responsabilidade fiscal.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais
Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Vereadores da **Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais** e da **Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio, Redação Final**, em reunião realizada no dia 13 de maio de 2026, respectivamente sob a Presidência da senhora Vereadora **Jucicleia de Araujo Souza**, do senhor Vereador **Evaldo do Nascimento Silva** na conformidade da ata votam favoráveis ao Projeto de Lei nº 15/2026, por unanimidade dos Vereadores presentes e nos termos do voto dos Relatores.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e da Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio, Assuntos Municipais e Redação Final, 13 de maio de 2026.

Assinaturas:

Vereadora **Jucicleia de Araujo Souza** – Presidente

Jucicleia de Araujo Souza

Vereador **Evaldo do Nascimento Silva** – Presidente

Evaldo do Nascimento Silva

Vereador **Wilberlei Doca Oliveira** – Relator

Wilberlei Doca Oliveira

Vereador **Antonio de Jesus dos Santos** -

Antonio de Jesus dos Santos